



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 74, de 12 de agosto de 2013.

Modifica dispositivos de Portaria da constituição da comissão permanente de recebimento de bens e serviços no exercício de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 73 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria modifica dispositivos da Portaria nº 10, de 23 de janeiro de 2013, que constitui a comissão permanente de recebimento de bens e serviços adquiridos pela Câmara Municipal no exercício de 2013.

Art. 2º - O inciso II do artigo 2º da portaria nº 10 de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - ...

...

II – Tatiane Geise da Silva, Zeladora;”

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 12 de agosto de 2013.



ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

POR 074/2013
AUTORIA: Poder Legislativo

